




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 02/01/2024


Secretário Adm. e Planejamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS e SUELENE RIBEIRO TELES BENEDITO, INSCRITA NO CPF Nº 612.849.041-72, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 de dezembro de 2023, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora do FMS, a senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF nº 976.121.201-78, RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, It 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado e **SUELENE RIBEIRO TELES BENEDITO**, brasileira, casada, **TECNICA EM RADIOLOGIA**, inscrita no CPF nº 612.849.041-72, RG nº PA107212 SESP/PA CRTR 04184T, PIS 170.322.7567-0, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante designada **CREDCIADA, RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n. 06/2023-FMS, assinado entre as partes em 10/04/2023, para prorrogar sua vigência até 31/12/2024, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 74, II § da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da qualidade e da necessidade da continuidade do credenciamento, fica prorrogada a data de vencimento do contrato supracitado, **para 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), referente à prorrogação até 31 de dezembro de 2024. A **CONTRATANTE**, se compromete a pagar à **CREDCIADA** pelos serviços prestados, mediante a emissão de fatura expedida constando os procedimentos realizados, o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA TERCEIRA

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato do exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA

O presente aditivo entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024 e continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.





**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 21 de dezembro de 2023.

SUZANA GOMES DE MATS FIRMINO
GESTORA DO FMS
CONTRATANTE

SUELENE R. TELES BENEDITO
CRENCIADA

Testemunhas:

01 -
CPF nº: 047.443.121-52

02 -
CPF nº: 009.430.651-60




ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO I ADITIVO DE CONTRATO N. 06/2023 FMS

PARTES:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS E SUELENE RIBEIRO TELES BENEDITO, brasileira, casada, TECNICO EM RADIOLOGIA, inscrita no CPF nº 612.849.041-72, RG nº PA107212 SESP/PA CRTR 04184T, PIS 170.322.7567-0.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.
OBJETO:	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como TÉCNICO EM RADIOLOGIA , junto ao Centro de Imagens do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 20 horas semanais. O valor estabelecido pelo contrato será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde – CMSO, conforme resolução CMS.
PRAZO:	O presente contrato vigorará pelo período de 10 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo sua vigência ser prorrogada anualmente nos termos do art. 107, da Lei Federal 14.133/2021.
LICITAÇÃO:	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2023-FMS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1293/2023, PROCESSO N. 676/2023, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
DOTAÇÃO:	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente termo aditivo será empenhado no exercício de 2024 no valor estimado de até R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar à CRENCIADA pelos serviços prestados, o valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.
OBS.:	O presente aditivo entrará em vigor em 01/01/2024 e permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 21 de dezembro de 2023.


SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO
GESTORA DO FMS

